



**Município
de Santos**

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CERTIDÃO DE MITIGAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CMIV Nº 01/2019

A COMAIV, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014 e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, e dispõe sobre a Conformidade de Infraestrutura Urbana e Ambiental, no âmbito do município de Santos, e dá outras providências, certifica que foram implantadas todas as medidas mitigadoras e compensatórias relacionadas no Parecer Técnico de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - PTIV nº 02/2017 referente ao empreendimento sito à Avenida Augusto Barata, s/n, Alemoa / Porto Alemoa, do Terminal Químico de Aratu S/A – TEQUIMAR / Terminal Intermodal de Santos – TIS 1, objeto de solicitação de aprovação de EIV por meio do Processo Administrativo nº 19.250/2016-91. **OBS: (1)** – Esta certidão não isenta o responsável do pleno atendimento às demais obrigações referentes à legislação municipal, estadual e federal; **(2)** – O proprietário ou responsável legal deverá anexar uma via original deste documento ao processo administrativo referente à aprovação do projeto arquitetônico ou à licença de localização e funcionamento da atividade a ser exercida.

Santos, 29 de maio de 2019.

Júlio Eduardo dos Santos

Presidente da COMAIV